

CAAD: Arbitragem Administrativa

Processo n.º: 44/2013-A

Tema: Homologação de transação

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSACÇÃO

PROCESSO N.º 44/2013- A

No dia 12 de maio de 2014, foi junto ao processo acima identificado o Termo de Transacção datado de 2 de maio de 2014, celebrado entre, por um lado, as Demandantes A... e B... e, por outro, o Demandado C..., tendo ambas as partes requerido conjuntamente ao Tribunal Arbitral a respectiva homologação.

Analisado o referido termo de transacção, atenta a qualidade dos respectivos intervenientes e a natureza disponível do respectivo objecto, julga o Tribunal Arbitral válida a transacção efetuada entre as Demandantes e o Demandado, que homologa pela presente decisão arbitral, condenando e absolvendo nos seus precisos termos.

Tendo presente, por um lado, que o Tribunal fixou o valor da causa em € 11.485.186,95, correspondente ao valor global do pedido dos Demandantes e, por outro lado, que o Termo de Transacção fixa um valor compensatório global de € 9.771.124,58, apura-se um decaimento no valor de € 1.714.062,37, correspondente a 14,93% do valor da causa.

Mais se determina a notificação da presente decisão arbitral às Partes.

Lisboa, 14 de Maio de 2014

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves (Árbitro – Presidente)

Dr. José Luís Esquível (Árbitro)

Profª. Doutora Vera Eiró (Árbitro)